



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE**

**ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 46213.017958/2019-53

**DATA:** 18/10/2019 **HORA:** 14:30 horas

**PARTICIPANTES:**

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

**ASSUNTO:** Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 18 dias do mês de outubro de 2019, às 14:30 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MILLENE DINARA PEREIRA SILVA, compareceram FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO, SANDRO JOSE ALVES representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, MURILO JOSE GONCALVES DA ROCHA, BRUNO CARDOSO MACHADO DE MELO representando o(a) BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, GUSTAVO PAULO DA SILVA SAMPAIO representando o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES. Registro a presença de 09 (nove) vigilantes da empresa BBC que prestam serviços na Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco. Iniciada a reunião, o Sindicato profissional informa que solicitou a mediação para tratar sobre os seguintes itens: 1) atraso no pagamento de salários do mês de setembro/2019; 2) atrasos no pagamento de vale alimentação de setembro/2019; 3) apresentação de cronograma de pagamento de férias vencidas. O Sindicato mantém a denúncia e recebe da empresa, nesta oportunidade, um cronograma para pagamento de férias. Com a palavra, o representante da empresa informa que estão recebendo pagamento da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco na data de hoje e os pagamentos dos salários de setembro/2019 serão realizados no dia 21/10/2019. Os vales alimentação de setembro/2019 serão pagos até o dia 25/10/2019, embora a empresa esclareça que adotará esforços para antecipar este pagamento. Com a palavra, a entidade sindical fez ressaltar ao representante que na conveniência da anterior Ata e no prazo hábil de 24 horas após recepcionar novo cronograma de férias vencidas, anexou ao procedimento na data de 10/10/2019, sob o protocolo 46213.017593/2019-67, Ofício encaminhando planilha para pagamento das vencidas férias que lhe fora encaminhado pela empresa BBC. Naquele ofício, concedeu o prazo de 10 (dez) dias para que ocorressem as manifestações possíveis conforme também havia sido acertado na última reunião. O Sindicato afirma, também, que todo dia 13 voltará a encaminhar Ofício para colher informações da Secretaria sobre pagamento desse contrato. Decidiram os trabalhadores presentes e autorizaram o Sindicato a não retirar a proposta planilhada e apresentada pela empresa BBC. Evidenciam, ainda, estes trabalhadores que tentaram relutantemente no sentido de uma nova planilha. Com a palavra, a empresa acrescenta que existindo a liquidação dos valores em DEA pela Secretaria de Educação do Estado, que giram em torno de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), prontifica-se na quitação total do cronograma para pagamento das férias, encaminhado através do Ofício enviado ao Sindesv (protocolado no dia 09/10/2019) e a este procedimento (protocolado no dia 07/10/2019). Por fim, o Sindicato faz salientar que o acordado na última reunião e que agora se consolida, como proposta a ser cumprida pela empresa BBC, não poderá a entidade sindical ser responsabilizada por período de férias vencidas que antecedam a janeiro de 2019, por não fluir contratualmente, podendo os reclamos destes vigilantes prejudicar ações que estivessem na justiça. Por isso, o Sindicato rejeita todas as propostas aqui apresentadas em prazo, em valores e por tentar adimplência para as férias, respeitando os direitos singulares daqueles que fizeram demandas na Justiça Especializada do Trabalho. Não existindo nada mais a tratar, encerra-se o procedimento de mediação e arquivam-se o processo.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

*Millene Dinara Pereira Silva*

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA  
MEDIADOR

*Francisco de Assis Chaves Fragoso*  
FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

*Sandro Jose Alves*  
SANDRO JOSE ALVES

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

*Muriilo Jose Goncalves da Rocha*  
MURILO JOSE GONCALVES DA ROCHA  
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

*Bruno Cardoso Machado de Melo*  
BRUNO CARDOSO MACHADO DE MELO  
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

*Gustavo Paulo da Silva Sampaio*  
GUSTAVO PAULO DA SILVA SAMPAIO  
SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES